LEI Nº 5 8 9 1
(26 DE JUNHO DE 2023)

DISPÕE SOBRE: **INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS A "CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO AO USO DE PAPEL RECICLADO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituída no Município de Caieiras a "Campanha de Conscientização e Incentivo ao Uso de Papel Reciclado".

Parágrafo único. A campanha indicada no caput deste artigo deverá ser desenvolvida por meio de ações de conscientização e incentivo ao uso de papel reciclado, que poderão ser realizadas por meio de palestras, campanhas publicitárias, eventos, materiais educativos, entre outros.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação, em especial a celebração de convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, com o objetivo de promover e dar suporte à "Campanha de Conscientização e Incentivo ao Uso de Papel Reciclado".

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, 26 de junho de 2.023.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 094/2023 de autoria do Vereador Josemar Soares Vicente "Lagoinha Josi", nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.891, de 26 de junho de 2023, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 30 de junho de 2023. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 03 de julho de 2023. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo